

Mãe D'Água-PB, 03 de junho de 2019.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytupam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Pedro Hugo Vieira de Carvalho	Sec. de Agric. e M. Ambiente José Tota Soares Figueiredo Antônio Gomes dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragoso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Herta Fragoso Soares. Marques Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMMD/GP Nº 037/2019

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO DA CPL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE, considerando: Que o membro Keylla Araújo Soares está gozando de férias.

Art.1º. CONSTITUIR, a Comissão Especial de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos procedimentos referente a estas modalidades da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no período de 03 de junho a 03 de julho de 2019.

1. Silvania Soares da Silva – Presidente – Servidora Pública – (Comissionado)
2. José Nilson Lucena dos Santos – Membro Substituto - (Cargo Efetivo)
3. Maria Albetânia Martins – Membro - Servidora Pública - (Cargo Efetivo/Comissionado)

1º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente será substituída pelo membro substituto, observada a vinculação efetiva para com a Instituição.

Art. 2º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Presidente e Membros alcance as modalidades exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Art. 3º Comissão Especial de Licitação ora constituída será integrada pelos membros acima discriminados, que prestarão serviços neste município no período designado;

Art. 4º Esta Comissão terá prazo de vigência durante o período designado no art. 1º;

Art. 5º A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades de exercício;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba,
03 de junho de 2019.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR